

# Criminalidade e Violência Juvenil: Resultados de um Estudo Europeu sobre Delinquência e Prevenção

Materiais de Apoio à Formação de Profissionais de Forças Policiais

Heloísa Perista, Ana Cardoso, Mário Silva, Paula Carrilho







Co-financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Programa Daphne III da DG Justiça, Liberdade e Segurança e coordenado pela German Police University (DHPol).



Este projecto foi financiado com o apoio da Comissão Europeia. Esta publicação reflecte apenas a opinião dos/as autores/as; a Comissão Europeia não pode ser responsabilizada nem pelo seu conteúdo, nem por qualquer utilização que possa ser feita da informação nela contida.



## Criminalidade e Violência Juvenil: Resultados de um Estudo Europeu sobre Delinquência e Prevenção

## Materiais de Apoio à Formação de Profissionais de Forças Policiais

Heloísa Perista, Ana Cardoso, Mário Silva, Paula Carrilho

### Índice

1	Introdução	3
	Sobre a juventude	
	O que é a delinquência juvenil?	
	Delinquência juvenil: enquadramento legal	
5	Criminalidade juvenil: o que dizem as estatísticas oficiais	8
6	Delinquência e violência juvenil: ideias, teses e argumentos	8
7	Delinquência e prevenção	19
8	Fontes de informação em matéria de prevenção da delinquência e violência juvenil em Portugal	20
9	Investigação recente sobre delinquência e violência juvenil	
	em Portugal	21





### 1 Introdução

Apesar de, em toda a Europa, se fazer sentir um rápido envelhecimento demográfico e uma diminuição do número de jovens e adolescentes na população em geral, os comportamentos desviantes, a violência e a criminalidade juvenil permanecem como problemas sociais importantes, sobretudo pelo seu impacto ao nível das percepções sobre segurança.

Com o financiamento do Programa Daphne da Comissão Europeia, entidades parceiras da Bélgica, Alemanha, Hungria, Portugal, Eslovénia e Espanha¹ desenvolveram, entre 2011 e 2012, um estudo de âmbito multi-nacional com o objectivo de recolher, aprofundar e partilhar conhecimentos na área da prevenção e controlo da delinquência e violência juvenil.

Este estudo europeu, designado YouPrev, desenvolveu uma pesquisa que:

- utilizou vários instrumentos de recolha de informação;<sup>2</sup>
- debruçou-se sobre a realidade a nível nacional e local; neste sentido, alguns instrumentos foram aplicados a todo o território nacional, em paralelo com a realização de dois estudos de caso que abrangeram duas realidades distintas: uma rural e uma urbana:
- auscultou diferentes saberes e experiências: investigadores/as; decisores/as políticos/as; agentes sociais das mais variadas áreas; agentes policiais; profissionais da educação; jovens.

Os argumentos que aqui se apresentam decorrem, pois, da investigação realizada no âmbito do Projecto YouPrev e a respectiva análise é fundamentada pelos resultados obtidos através da aplicação dos referidos instrumentos de pesquisa.

Este documento tem como objectivo dar a conhecer os resultados do Projecto com implicações mais directas para a prevenção, no seu sentido lato. Nesta pers-

As entidades parceiras do projecto são: German Police University, Muenster, Alemanha; Vrije Universiteit Brussel, Bélgica; Hungarian Academy of Sciences, Budapeste, Hungria; CESIS - Centro de Estudos para a Intervenção Social, Lisboa, Portugal; University of Maribor, Eslovénia; Universidad de Zaragoza, Espanha; Parceiro associado: CEPOL - European Police College (Agência da União Europeia sedeada em Bramshill, Reino Unido).

Questionário postal, dirigido a instituições e pessoas peritas; Questionário Delphi (duas vagas) com o objectivo de identificar tendências futuras de evolução do fenómeno; Questionário de delinquência auto-revelada (adaptação do questionário internacional ISRD) aplicado a jovens estudantes com idades entre os 12 e os 18 anos; Entrevistas presenciais a pessoas peritas; Workshops com jovens. No âmbito do questionário de delinquência auto-revelada foram inquiridos, em Portugal, 1 577 jovens estudantes.

pectiva, pretende constituir-se como um material de apoio à formação de forças policiais que trabalham com jovens.

Em termos de estrutura parte-se de uma breve abordagem teórica em torno de dois conceitos fundamentais - o de juventude e o de delinquência juvenil — e faz-se um enquadramento legal sobre a matéria. Em seguida, desenvolve-se um conjunto de teses e de argumentos, o que permite apresentar resultados do Estudo e clarificar / desmistificar algumas noções do senso comum sobre jovens e comportamentos delinquentes.

A identificação de factores que levam a que algumas experiências de intervenção fossem consideradas como boas práticas, por parte das pessoas envolvidas, foi também incluída na medida em que tais elementos são potencialmente orientadores da intervenção no sentido da prevenção.

Tendo em conta, ainda, que se pretende que este seja um instrumento de apoio à formação, os últimos capítulos fornecem informação referente a fontes de informação bem como sobre bibliografia recente em matéria de prevenção da delinguência e violência juvenil.

### 2 Sobre a juventude

Apesar de ser imediatamente identificada como uma etapa da vida e de ser definida em termos etários, a juventude está longe de ser uma realidade biológica; ela é, sim, uma condição social que se tem vindo a constituir histórica e socialmente.

Com efeito, o aparecimento da juventude, enquanto período da vida com características próprias, distintas da idade adulta, dá-se no século XIX, mais concretamente com o crescimento de uma sociedade industrial, urbana e complexa que deu origem, nomeadamente, a uma separação entre vida privada e pública e a um reforço dos afectos na constituição das famílias.

Tal não significa que, para melhor se compreender e analisar a juventude, não seja importante a sua delimitação em função da idade. No entanto, a realidade da juventude tem-se transformado e os próprios limites etários têm-se vindo a alterar, acentuando a noção de juventude como realidade social.

Assim, mais do que um grupo etário, a juventude é, pois, um fenómeno social de múltiplas dimensões; é uma etapa de transição entre a dependência e a autonomia que implica três percursos inter-relacionados e inter-dependentes: o percurso

de transição da escola para o mercado de trabalho; o percurso doméstico da família de origem à constituição de família própria; e o percurso residencial que supõe a saída da casa dos pais.

Nas sociedades actuais, a juventude constrói-se num contexto de profundas transformações culturais, sociais e económicas que podem induzir rupturas várias nas etapas de transição para a idade adulta tornando, assim, a juventude numa condição de risco, já que as transformações em curso são particularmente gravosas para os/as jovens. A crise do emprego, nomeadamente, tem vindo a dar origem a um grande aumento do desemprego juvenil e a uma precariedade do mercado de trabalho dando, com frequência, lugar a uma descoincidência entre o investimento feito na educação e formação e as possibilidades de uma inserção durável no mercado de trabalho. A escola ganha uma importância cada vez maior, sendo entendida como uma forma privilegiada de preparar o futuro. Um maior percurso escolar já não é garantia absoluta da obtenção de um emprego e, menos ainda, de um emprego de acordo com as expectativas, sendo, por vezes, apenas uma estratégia de prolongamento da juventude e de retardamento do desemprego.

Acresce que, quando os sistemas se fragilizam e os limites e normas por eles estabelecidos se quebram, os indivíduos tendem, eles mesmos, a desafiar os seus próprios limites e a desafiar os rumos da vida. Emergem, então, diferentes riscos dos quais os e as jovens são, com frequência, protagonistas: toxicodependências; novas formas de violência e de pequena delinquência...

As sociedades actuais afiguram-se, pois, de grande exigência para a juventude e esta deixou de ser uma *idade suave*, para ser agora vivida numa crescente instabilidade e pressão social.

### 3 O que é a delinquência juvenil?

A delinquência juvenil tem sido entendida como "todos os comportamentos problemáticos que se manifestam no decurso de transição dos jovens para a vida adulta, sendo entendidos como comportamentos de quebra de condutas sociais convencionais que o indivíduo manifesta decorrentes de um processo de socialização juvenil" (Carvalho, 2003: 27).

Estas condutas sociais têm, normalmente, uma expressão jurídica pelo que delinquir significa cometer um acto ilegal, punido por lei, o que, desde logo, remete para a consideração dos quadros normativos e jurídicos em vigor.

No entanto, nem todos indivíduos que cometem delitos são conotados como delinquentes pois "nem todos os delitos são apropriados para adquirir essa identidade social" (Martins, cit. in Carvalho, 2003: 29).

Tal remete para a grande diversidade de formas que a delinquência, e em particular a delinquência juvenil, assume. Há actos delinquentes mais ou menos graves que fazem recurso maior ou menor à violência ou onde ela pode estar ausente. Há actos que persistem ao longo dos tempos na vida das sociedades, mas genericamente, têm-se registado alterações no padrão da delinquência em função de diferentes períodos históricos, sociais e económicos.

Em relação à delinquência juvenil, diversos estudos em diferentes contextos têm revelado que "enquanto que a maioria dos adolescentes poderá envolver-se, ainda que ocasionalmente, em actividades anti-sociais, só um número restrito apresentará comportamentos delinquentes graves e persistentes" (Negreiros, 2008: 7).

### 4 Delinquência juvenil: enquadramento legal

Foi nos anos 90 que se desencadeou, em Portugal, um processo de reforma da justiça juvenil que aponta, claramente, para uma distinção entre jovens agentes de crimes e jovens que necessitam de protecção. Os documentos legais que se constituem como fundamentos do direito de menores em Portugal, e permitem a distinção anteriormente referida, são os seguintes:

- Lei nº166/99, de 14 de Setembro que aprova a Lei Tutelar Educativa.
- Lei nº147/99, de 1 de Setembro que aprova a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Apesar da clara distinção entre jovens agentes de crimes e crianças/jovens vítimas, o quadro legal estabelece pontes de articulação entre as duas situações já que os/as jovens infractores/as conferem, também com frequência, situações de perigo.

Assim, a Lei n.º133/99, de 28 de Agosto, refere explicitamente, no seu artigo 148º, que "as decisões que apliquem medidas tutelares cíveis e de protecção, ainda que provisórias, devem conjugar-se e harmonizar-se entre si, tendo em conta o interesse superior do menor".

A Lei Tutelar Educativa é aplicada a todos os/as jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que tenham praticado, em Portugal, um facto qualificado

pela lei como crime. No entanto, a "execução das medidas tutelares pode prolongar-se até o jovem completar 21 anos, momento em que cessa obrigatoriamente" (Lei Tutelar Educativa, artigo  $5^{\circ}$ ).

A Lei consagra um conjunto de medidas, designadas como medidas tutelares educativas que "visam a educação do menor para o direito e a sua inserção de forma digna e responsável, na vida em comunidade" (Lei Tutelar Educativa, artigo  $2^{\circ}$ ) - está no espírito da lei que é a delinquência juvenil que passa a ser sentenciada e não o/a jovem delinquente.

Entre essas medidas, podem ser distinguidas as medidas institucionais e as medidas não institucionais. Entre as medidas não institucionais mencionadas na Lei Tutelar Educativa constam:

- a) Admoestação.
- b) Privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para o efeito.
- c) Reparação ao/à ofendido/a.
- d) Realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade.
- e) Imposição de regras de conduta: "não frequentar certos meios, locais ou espectáculos"; "não acompanhar determinadas pessoas"; "não consumir bebidas alcoólicas"; "não frequentar certos grupos ou associações"; "não ter em seu poder certos objectos"...
- f) Imposição de obrigações (ex.: frequência da escola; de formação profissional, de programas de tratamento de natureza variada ou outras acções que permitam o fortalecimento de condições psicobiológicas necessárias ao desenvolvimento da personalidade do/a menor).
- g) Frequência de programas formativos.
- h) Acompanhamento educativo.

Por outro lado, a medida de carácter institucional prevista na Lei Tutelar Educativa é a do internamento em Centro Educativo que implica o afastamento temporário do/a jovem do seu meio natural de vida. O internamento em Centro Educativo pode ter lugar em regime aberto, fechado ou semiaberto.

#### 5 Criminalidade iuvenil: o que dizem as estatísticas oficiais

No Relatório Anual de Segurança Interna do ano de 2009 pode ler-se que, naquele ano, foram registadas 3 479 participações de natureza criminal junto das Forças de Segurança - Guarda Nacional Republicana; Polícia de Segurança Pública e Polícia Judiciária, que correspondem a actos praticados com o envolvimento de um ou mais indivíduos menores.

Em 2010, aquele número sobe para 3 880, mas, em 2011, regista-se uma descida muito acentuada já que o número de participações, no âmbito da criminalidade juvenil, foi de 1 978.

Importa referir que estes números reflectem uma grande diversidade de situações, iá que podem abranger desde crime de iniúrias a homicídio. Assim, apesar de as estatísticas não permitirem verificar a gravidade dos crimes registados como criminalidade juvenil, nem a evolução da mesma, a tendência mais recente aponta para um decréscimo do volume dos actos de criminalidade juvenil registados.

A mesma tendência de decréscimo tem-se verificado nas participações de natureza criminal, em geral. De acordo com o Relatório Anual de Seguranca Interna de 2009, foi registado um total de 416 058 participações de natureza criminal: esse número decresce, em 2010, para 413 600 e, em 2011, para 405 288 participações.

Tal significa que não só o número das participações referentes a criminalidade juvenil desce, em termos absolutos (-1501, ou seja, -43% entre 2009 e 2011), como o seu peso relativo, no conjunto das participações, diminui também: se em 2009, a criminalidade juvenil representava 0.8% do total, em 2011 representava 0,5% do total de crimes registados.

#### Delinquência e violência juvenil: ideias, teses e argumentos 6

Num futuro próximo haverá desenvolvimentos na criminalidade juvenil relacionados com o uso das tecnologias e com um (novo) agravamento das desigualdades sociais.

As pessoas que responderam ao inquérito Delphi, em Portugal, antecipam que, até 2025, a vida dos/as jovens vai ser muito mais difícil, em particular nas zonas mais desfavorecidas, onde as expectativas de uma vida melhor são ainda mais baixas. "Nestes contextos, a delinguência surge ancorada a uma economia paralela que se reforça em tempos de crise" e pode aumentar quando "os jovens são praticamente esquecidos pelas políticas públicas".

Outro factor importante será um novo aumento do abandono escolar que se constituirá como elemento de clivagem entre jovens e gerador de (novas) delinquências.

Os comportamentos delinquentes tenderão a estar associados ao uso crescente das tecnologias. Nesta perspectiva, antecipa-se, nomeadamente, um aumento do fenómeno do *cyberbullying*<sup>3</sup>, fenómeno já muito evidente nos questionários aplicados a jovens: 10% destes/as afirmou já ter sido vítima de *cyberbullying*. Por outro lado, o recurso à Internet para a realização de *downloads* é muito comum, não havendo, sequer noção de que se está a cometer uma ilegalidade.

Rapazes e raparigas são vítimas de actos de delinquência embora haja diferenças no tipo de vitimização. Tanto rapazes como raparigas são vítimas de crime. O furto é o crime que mais afectou os/as jovens inquiridos/as, na sua generalidade. Comparando rapazes e raparigas verifica-se que, entre as raparigas, há uma maior prevalência de vítimas de cyberbullying e de violência no namoro. Entre os rapazes há mais casos de vítimas de roubo.

Quadro 1 – Prevalência da vitimização, segundo o sexo (%)

	Rapazes	Raparigas	Total
Roubo	5.8	1.8	3.7
Agressão	2.2	1.2	1.7
Furto	12.7	11.2	11.9
Crime de ódio	3.8	2.9	3.3
Cyberbullying	7.3	11.6	9.6
Violência no namoro	3.7	6.6	5.2

Uma minoria dos e das jovens tem comportamentos violentos.

De acordo com os dados do inquérito a estudantes, apenas uma pequena percentagem de jovens tem regularmente comportamentos que podem

O cyberbullying diz respeito a actos de perseguição e humilhação prolongada por parte de uma, ou mais pessoas, que se servem do seu poder para intimidar outra(s) mais fraca(s), usando, para tal, as tecnologias de comunicação e informação (facebook; twiter...)

apontar para a prática de actos violentos. São mais os rapazes do que as raparigas que assumem este tipo de comportamentos.

O comportamento potencialmente violento mais frequente é o "assustar ou chatear outras pessoas por diversão" mas que, ainda assim, não atinge os 8%. Tal afirmação não retira, porém, nem gravidade ao comportamento, nem tão pouco a necessidade de uma adequada supervisão destes/as jovens.

Quadro 2 - Comportamentos mais frequentes entre os / as jovens, segundo o sexo (%)

	Rapazes	Raparigas	Total
Envolvo-me em brigas	3.5	1.1	2.2
Faço coisas proibidas por divertimento	6.6	3.0	4.7
Assustar ou chatear outras pessoas, por diversão	8.9	6.6	7.7

A major parte dos/as jovens nunca cometeu algum crime. Quando o fizeram, a tendência é para que esses crimes não sejam reiterados.

Representam 29.4% os/as jovens que cometeram pelo menos um dos crimes identificados no questionário sendo que em 15.2% dos casos tais actos foram repetidos no último ano. É menor (13%) a percentagem dos/as que usaram violência nos actos cometidos. Só em 5.7% dos casos a violência foi reiterada no último ano

Há diferenças entre raparigas e rapazes em relação à prática de actos delinguentes.

Os dados recolhidos revelam diferenças no comportamento de rapazes e raparigas no que diz respeito à prática de actos de delinquência. Entre as raparigas há uma maior concentração na prática de dois tipos de delitos: roubos em lojas e vandalismo.

No grupo dos rapazes a heterogeneidade dos ilícitos cometidos é maior: os jovens do sexo masculino revelaram-se particularmente envolvidos em actos de vandalismo; brigas e desacatos em grupo; roubos a pessoas e em lojas. A posse de uma arma foi referida por 5.8% dos rapazes.

Quadro 3 – Prevalência da delinguência, segundo o sexo (%)

	Rapazes	Raparigas
Vandalismo	23.5	10.3
Roubo/furto a pessoa	11.5	4.7
Roubo em lojas	10.3	11.1
Roubo de bicicleta	3.2	0.6
Roubo/extorsão	7.2	11.5
Uso de arma de fogo	2.8	0.4
Uso de outro tipo de arma	9.5	3.0
Agressão	5.1	1.1
Brigas/desacatos em grupo	17.8	6.6
Crime de ódio	2.4	0.8
Venda ou intermediação de droga	4.7	2.3

O comportamento de jovens de zonas rurais é diferente do comportamento de jovens de zonas urbanas. O questionário de delinquência auto-revelada evidencia diferenças ao nível do comportamento de jovens nas zonas rural e urbana face aos fenómenos em questão.

De um modo geral, são os/as jovens da área urbana quer revelam percentagens mais elevadas no que diz respeito a práticas delin-

quentes. No entanto, verifica-se que comportamentos desordeiros praticados em grupo são mais frequentes entre os rapazes residentes na zona rural (22.1% dos jovens do sexo masculino residentes na zona rural já estiveram envolvidos naquele tipo de situações). Também mais frequentes entre os rapazes da zona rural, são os crimes de ódio, ainda que, em geral, estes delitos surjam com percentagens relativamente mais baixas do que outros: 2.8% para os rapazes da zona rural e 2.2% da urbana.

Por outro lado, ainda em relação aos rapazes, verificam-se comportamentos muito aproximados, nas zonas urbana e rural, no que diz respeito a actos de vandalismo, roubo/extorsão e uso de armas.

Ainda que as taxas de prevalência da delinquência sejam, tanto no rural, como no urbano, mais elevadas entre os rapazes, no meio urbano nota-se, porém, padrões de comportamento mais aproximados entre ambos os sexos. No meio rural, a clivagem entre rapazes e raparigas, no que diz respeito a prática de actos delinquentes, é maior.

Quadro 4 – Prevalência da delinguência, segundo o sexo e a região (%)

	Região	Rapazes	Raparigas	Total
Vandalismo	Rural	21.4	6.2	13.7
Validalisiilo	Urbana	24.9	12.5	18.2
Roubo/furto a pessoa	Rural	10.7	1.3	5.9
	Urbana	12.0	6.6	9.1
Roubo em lojas	Rural	8.0	8.6	8.3
Noubo em lojas	Urbana	11.8	12.5	12.2
Roubo de bicicleta	Rural	2.8	0.7	1.7
ROUDO de DICICIETA	Urbana	3.6	0.6	1.9
Roubo/extorsão	Rural	7.2	0.6	3.9
NOUDO/EXIOISAO	Urbana	7.1	1.9	4.2
Uso de arma de fogo	Rural	2.4	0	1.2
	Urbana	3.1	0.6	1.7
Uso de outro tipo de arma	Rural	9.0	1.3	5.1
	Urbana	9.8	4.0	6.6
Agressão	Rural	3.8	0.7	2.2
Agressau	Urbana	6.0	1.4	3.4
Brigas/desacatos em grupo	Rural	22.1	5.6	13.7
brigas/ uesacatos em grupo	Urbana	14.9	7.2	10.7
Crime de ódio	Rural	2.8	0.3	1.5
Crime de odio	Urbana	2.2	1.1	01.06.13

Considerando os consumos de álcool, as percentagens de jovens que revelam consumos frequentes são muito aproximadas nas duas zonas, mas a experiência do excesso é mais frequente em meio rural. Por outro lado, o consumo de cannabis é (surpreendentemente) mais elevado entre raparigas da zona rural.

Quadro 5 - Prevalência do consumo de bebidas alcoólicas e estupefacientes, segundo o sexo e a região (%)

	Região	Rapazes	Raparigas	Total
Consumo frequente de	Rural	12.8	3.6	8.1
álcool	Urbana	5.1	3.6	4.1
Consumo frequente de	Rural	3.1	1	2
cannabis	Urbana	4	0.8	2.2

A violência no namoro é uma realidade preocupante.

A violência no namoro é uma das áreas de intervenção do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. Enquanto actos de violência que ocorrem em relações de intimidade, a violência no namoro é, também ela, no artigo

152º do Código Civil considerada como crime público. Este é um tipo de delito muito ancorado em certas concepções e percepções sobre os papéis sociais de homens e de mulheres. A sua presença entre as gerações mais novas pode fazer antever a perpetuação da violência em relações de intimidade na idade adulta.

Cerca de 6% das raparigas e de 4% dos rapazes assumiram-se como já tendo sido vítimas de violência no namoro. Esta é uma situação que não pode de se associar às concepções em torno de certas normas de masculinidade que acabam por legitimar o uso da violência.

Quadro 6 – Violência legitimada pelas normas de masculinidade: jovens, segundo o sexo e a região, que afirmam concordar com... (%)

	Região	Rapazes	Raparigas	Total
Se uma mulher trair o seu marido, ele	Rural	13.4	3.0	8.1
em o direito de lhe bater	Urbana	12.4	3.0	7.4
A mulher e os filhos devem obedecer	Rural	42.9	20.0	31.1
ao homem, enquanto chefe de família	Urbana	46.9	28.1	36.7

De facto, mais de 30% dos/as jovens ainda encaram o homem como o chefe de família, a quem mulher e filhos/as devem obediência. Esta é uma concepção muito mais presente entre os rapazes da zona urbana, o que não será alheio ao facto de aí se encontrar uma maior heterogeneidade das culturas de origem.

Por outro lado, são cerca de 8% os e as jovens que atribuem ao homem o direito de bater na mulher, em caso de infidelidade por parte desta. Uma vez mais, esta é uma noção mais frequente entre jovens rapazes não havendo grandes diferenças entre rural e urbano.

Há factores preditores da delinguência.

Vários estudos têm demonstrado que há um conjunto de factores que se podem constituir como preditores de comportamentos delinquentes e / ou violentos.

Os dados recolhidos pelo projecto YouPrev apontam no sentido de que, em relação a ofensas com recurso a violência e actos contra a propriedade, os factores preditores mais comuns são:

- Baixo auto-controlo do/a jovem;
- Não aceitação das normas de moralidade:
- Ter contacto com outros/as jovens que cometem actos de violência ou apresentam consumos excessivos.

No caso de crimes contra a propriedade, aos anteriores factores acresce o controlo parental. Ou seja, a ausência de, ou um fraco controlo parental, é um preditor, em particular, da prática de crimes contra a propriedade.

A existência de percursos de imigração só surge com alguma relevância no caso de actos de violência mas, ainda assim, revela menor capacidade de influência do que a apreciação que o/a joyem faz do seu desempenho escolar e a forma como encara o bairro onde vive. Ou seia, jovens que assumem ter desempenhos escolares abaixo da média e ou que consideram viver em bairros socialmente desestruturados revelam uma maior tendência para a prática de actos delinquentes com recurso à violência.

Em suma, poder-se-á dizer que os preditores de um comportamento delinquente, entre os/as jovens, estão relacionados não só com as características e factores pessoais do/a próprio/a jovem mas também com o seu enquadramento social, familiar, escolar, residencial e relacional.

São poucos/as os/as jovens que, tendo assumido a prática de actos delinquentes, já tiveram contacto com a polícia.

A proporção de jovens que afirmou alguma vez ter tido contacto com a polícia é pequena quando comparada com a percentagem daqueles/as que assumiram ter cometido algum tipo de delito: 4.7 % na zona rural; 6.8% na zona urbana. Tal facto pode ser um indicador da pouca gravidade da maior parte dos delitos cometidos.

Quadro 7 – Contacto com a polícia, segundo o sexo e a região (%)

Sexo	Rural	Urbana
Rapazes	8.0	9.8
Raparigas	1.7	4.0
Total	4.7	6.8

Os e as jovens atribuem grande importância à família na prevenção da delinquência juvenil. Em matéria de prevenção, os e as jovens atribuem importância fundamental à família e ao grupo de pares. Em contrapartida, o papel das pessoas que, em geral, intervêm na área social é muito pouco reconhecido pelos/as jovens, nesta matéria, embora parte dos/as inquiridos/as possam estar integrados/as em projectos de intervenção, como é o caso de projec-

tos financiados ao abrigo do Programa Escolhas. Os elementos das forças policiais surgem quase em paralelo com professores/as, sendo-lhes atribuída pelos/as jovens uma importância média na prevenção da delinquência juvenil.

Quadro 8 – Percepção sobre a importância de alguns actores para a prevenção (valores médios)

	Valor médio
Família	3.72
Amigos/as	3.44
Polícia	2.88
Professores/as	2.71
Treinadores desportivos	2.66
Trabalhadores/as da área social	2.49

Nota: Valores médios: 1 = " nada importante"; 2 = "pouco importante"; 3 = "importante"; 4 = "muito importante".

Nem todos os pais e mães exercem o devido controlo parental. Apesar da importância atribuída à família pelos/as jovens em matéria de prevenção da delinquência os/as próprios/as reconhecem que nem sempre e nem todos os pais e mães exercem o seu controlo parental.

Quadro 9 – Jovens, segundo a região, que afirmam que os pais / as mães sempre ou quase sempre... (%)

	Rural	Urbana	Total
Sabem quando sai	90.2	83.8	86.2
Sabem com quem está	79.8	71.9	74.8
Sabem o que é que faz quando vai sair	72.1	69.9	70.8
Pergunta o que fez e com quem esteve	73.8	74.5	74.2
Diz para telefonar se houver atraso	64.7	79.1	73.7
Verifica trabalhos de casa	23.6	25.5	24.8

Mais de 80% dos/as jovens acham que os seus pais e mães sabem quando saem. mas é menos frequente que saibam o que os/as jovens fazem e que os /as questionem sobre o que fazem e com quem estiveram. Muito menor preocupação é revelada com a verificação dos trabalhos de casa.

De um modo geral, pais e mães da zona urbana revelam uma major tendência para o estabelecimento de regras e para um questionamento directo sobre o que os e as jovens fazem e com quem estão.

Quadro 10 – Jovens, segundo a região, a quem são estabelecidas regras para as saídas dos fins-de-semana (%)

	Rural	Urbana	Total
Não está autorizado/a a sair ao fim de semana	11.9	26.0	20.7
Não têm hora marcada para regressar	41.7	28.7	33.6

Os e as jovens não são totalmente contra abordagens de natureza punitiva

De um modo geral, os/as jovens não são contra intervenções de natureza punitiva.

No entanto, as abordagens que valorizam de forma mais positiva são aquelas que remetem, por um lado, para o papel da família e para o exercício do controlo parental – pode

ser esta a interpretação da frase "dar-lhes boa educação" - e, por outro lado, para a criação na sociedade de condições efectivas de inserção, em particular de inserção profissional, que permitam às pessoas mais jovens terem perspectivas de futuro.

Estratégias de prevenção situacional, que remetem para uma intervenção no contexto da família (aconselhamento parental) e nos grupos de pares (oportunidades de participação e de lazer) são também consideradas pelos/as jovens como tendo bons resultados na prevenção da delinquência.

Quadro 11 – Percepção sobre a melhor abordagem para prevenção da delinquência juvenil (valor médio)

	Valor médio
"Dar-lhes boa educação"	3.36
Melhorar perspectivas de emprego	3.31
Ouvir as suas preocupações e problemas	3.18
Criar oportunidades de participação e lazer	3.16
Aconselhamento parental	3.12
Providenciar formação aos/às jovens para um melhor comportamento em sociedade	3.10
Punição severa	2.98
Informação sobre possíveis consequências	2.98

Nota: valor médio 1 = "é prejudicial "; 2 = "não resulta; 3 = "resulta"; 4 = "resulta muito bem".

As pessoas jovens querem mais escuta e diálogo.

Escuta e diálogo são necessidades que sobressaem, tanto do questionário como dos workshops com jovens. Na sua opinião este é um processo que deve acontecer na família, onde pais e mães devem conhecer e perceber

os problemas dos e das jovens e suas causas, bem como providenciar o necessário suporte. Mas este é, também, um processo que deve acontecer na escola. Na escola remetem, não só, para o processo de comunicação e mediação entre estudantes envolvidos em actos de violência mas também para a melhoria da atmosfera nas turmas e dentro da sala de aula, procurando-se estabelecer fortes relações de confiança entre docentes, alunos e alunas.

As pessoas jovens têm propostas para a prevenção da delinquência.

Se as pessoas mais jovens ocupassem lugares que lhes permitissem desenhar estratégias de prevenção, o que fariam?

- Clarificavam e divulgavam a existência de normas e regras de orientação e para a aplicação de sanções.
- Envolviam as famílias.
- Promoviam mais actividades desportivas e de tempos livres, fora do contexto escolar.
- Realizavam sessões de informação sobre:
  - Consequências para quem é vítima e para quem agride;
  - Modos alternativos de resolução de conflitos.
- Encorajavam o diálogo, a comunicação e a mediação entre pessoas envolvidas em actos de violência.
- Promoviam acções de reforço de competências dirigidas a jovens.
- Garantiam um efectivo envolvimento e participação dos/as jovens na concepção e desenvolvimento de projectos de intervenção a nível local.
- Garantiam condições para a concretização de iniciativas da prevenção a nível local, numa lógica de proximidade com os e as jovens.

### 7 Delinquência e prevenção

De acordo com a opinião das pessoas peritas inquiridas e entrevistadas, dois programas nacionais foram considerados estratégicos ao nível da prevenção da delinquência juvenil:

- Programa Escola Segura "É muito importante que a polícia venha à escola. As iniciativas conjuntas entre a polícia, professores e alunos são muito importantes. Quando jogam juntos não é apenas um jogo, é uma forma de aprender como trabalhar em equipa e desmistificar o trabalho da polícia."
- Programa Escolhas "É um programa estratégico que permite trabalhar com o envolvimento activo dos mais jovens. Permite considerar as diferentes dimensões das suas vidas; perceber os seus problemas de modo integral e integrado."

Estes dois programas foram identificados, entre outros aspectos, por:

- Serem programas que cobrem o território nacional;
- Remeterem para abordagens de proximidade e, no caso particular do Programa Escolhas, implicar a realização de um diagnóstico de partida e a utilização de uma metodologia de planeamento;
- Implicarem, ainda que de diferentes formas, um trabalho de cooperação inter-institucional;
- Obrigarem ao envolvimento de diferentes actores;
- Fazerem um forte apelo à participação activa de rapazes e raparigas;
- Disporem de mecanismos de avaliação e acompanhamento.

# 8 Fontes de informação em matéria de prevenção da delinquência e violência juvenil em Portugal

- Base de dados dos projectos do Programa Escolhas, disponível em http://www.programaescolhas.pt/projectos.
- Os números da Justiça 2009: Principais Indicadores das Estatísticas da Justiça, disponível em: http://www.dgpj.mj.pt/sections/noticias/os-numeros-dajustica/downloadFile/attachedFile\_f0/Os\_numeros\_da\_Justica\_2009.pdf?nocache=1293710092.41.
- Relatório Anual de 2009 A Situação do País em matéria de Drogas e Toxicodependência, disponível em:
  http://www.portaldasaude.pt/NR/rdonlyres/2F77C4C5-859D-4DBB-9BB5-7C45A2843E21/0/RA\_2009.pdf.
- Relatório Anual de Segurança Interna 2009, disponível em: http://www.portu-gal.gov.pt/media/564305/rasi 2009.pdf.
- Relatório Anual de Segurança Interna 2010, disponível em: http://www.parlamento.pt/documents/XIILEG/RASI %202010.pdf.
- Relatório Anual de Segurança Interna 2011, disponível em: http://www.portu gal.gov.pt/media/555724/2012-03-30 relat rio anual seguran a interna.pdf
- Observatório da Delinquência Juvenil (Faculdade de Direito da Universidade do Porto).
- Observatório para a Segurança Escolar, disponível em: http://www.cies. iscte.pt/projectos/ficha.jsp?pkid=266.
- Observatório Permanente da Justiça, disponível em: http://opj.ces.uc.pt/.
- Estatísticas sobre reclusos nos estabelecimentos prisionais e jovens internados em centros educativos (2008-2010), disponível em: http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout? p\_l\_id=PUB.1004.1&p\_p\_id=20&p\_p\_action=1&p\_p\_state=exclusive&p\_p\_mo de=view&p\_p\_col\_id=&p\_p\_col\_pos=0&p\_p\_col\_count=0&\_20\_struts\_action =%2Fdocument\_library%2Fget\_file&\_20\_folderId=45&\_20\_name=CE+-+Fevereiro+2010.pdf.
- Estatísticas da Direcção-Geral de Reinserção Social<sup>4</sup>, disponível em: http://www.dgrs.mj.pt/web/rs/estat.

A Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS) foi extinta, tendo sido criada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de Setembro, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

### 9 Investigação recente sobre delinquência e violência juvenil em Portugal

- Alão, A. (2009). "Menores entre a adversidade, o insucesso, o risco, o crime e a justiça tutelar portuguesa do final do século XX", Actas dos Ateliês do V Congresso Português de Sociologia Direito, Crime e Dependências.
- Benavente, R. (2002). "Delinquência juvenil: da disfunção social à psicopatologia", Análise Psicológica, 4 (XX): 637-645.
- Bolieiro, H. (2010). "Perigo e delinquência: intervenção precoce e articulação entre sistemas", Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova, 7: 79-87.
- Caridade, S., Machado, C. (2006). "Violência na intimidade juvenil: da vitimação à perpetração", *Análise Psicológica*, 4 (XXIV): 485-493.
- Caridade, S. (2008). Violência nas relações de intimidade: comportamentos e atitudes dos jovens. Dissertação de Doutoramento em Psicologia, Braga: Universidade do Minho.
- Carmo, R. (2002). "Lei Tutelar Educativa Traços essenciais, na perspectiva da intervenção do Ministério Público", *Direito Tutelar de Menores O Sistema em Mudança*, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: Centro de Direito da Família e Procuradoria-geral da República, Coimbra Editora: 121-145.
- Carrilho, L.; Alexandre, M. (2008). "Preditores de comportamento desviante na adolescência. Validação da escala *PBI Parental Bonding Instrument* para a população portuguesa", *Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova*,1: 33-39.
- Carrilho, L., Nogueira, P., Bacelar, T., Alexandre, M. (2009). "Preditores de comportamento desviante na adolescência. Estudo numa população de alunos dos concelhos de Oeiras e Loures", *Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova*,3: 63-81.
- Carrilho, L., Bacelar, T. (2010). "Bullying agressividade em contexto escolar", *Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova*,6: 43-59.
- Carvalho, M. (2004). "Entre as malhas do Desvio: Jovens, espaços, trajectórias e delinquências", VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra: Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.

- Dias, P. (s.d.). O Bullying e as possíveis respostas ao fenómeno no âmbito das Leis de Protecção e Tutelar Educativa, CNPCJR.
- Duarte, I. (coord.), et. al. (2007). Recomendações Relatório Final de Avaliação Externa E2G – Escolhas 2ª Geração, Lisboa: CET/ISCTE.
- Duarte, V. (2010). "Delinquência feminina: teorias, olhares e silêncios", Ousar Integrar – Revista de Reinserção Social e Prova, 5: 23-36.
- Fernambuco, Ana (2005). Delinguência juvenil: estudo de caso para uma socioloqia de acção. Seminário de Investigação Problemas da Juventude em Portugal. Lisboa: Mapa das Ideias.
- Ferreira, P. (1997). "Delinquência juvenil, família e escola", Análise Social, XXXII (143): 913-924.
- Gomes, C. (coord.), et. al. (2004). Os caminhos difíceis da "Nova" Justica Tutelar Educativa: uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa. Coimbra, Observatório Permanente da Justica Portuguesa do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra – Faculdade de Economia.
- Gomes, C. (coord.), et. al. (2010). Entre a Lei e a Prática: subsídios para uma reforma da Lei Tutelar Educativa, Coimbra, Observatório Permanente da Justica Portuguesa do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra / Direcção-Geral de Reinserção Social.
- Guerra, I., (coord.), et. al. (2010). Programa Escolhas 2006-2009: Relatório Final de Avaliação, Lisboa: ACIDI, Julho de 2010.
- Lemos, I. (2010). "Risco psicossocial e psicopatologia em adolescentes com percurso delinguente", Análise Psicológica, 1 (XXVIII): 117-132.
- Lisboa, A. (2008). A Pobreza, um livre-trânsito para a delinquência Juvenil? Dissertação de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações. Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Economia de Lisboa.
- Matos, M., Lima, L., Carvalhosa, S. (2001). "Bullying A provocação/vitimação entre pares no contexto escolar português", Análise Psicológica, 4 (XIX): 523-537.
- Matos, M., Naia, A., Simões, C. (2007). "Consumo de substâncias na Adolescência", Revista Toxicodependências / IDT, 3 (XIII): 23-30.

- Matos, M. (2008). Consumo de substâncias: Estilo de vida? À procura de um estilo?, Lisboa: Instituto da Droga e da Toxicodependência / Faculdade de Motricidade Humana.
- Negreiros, J. (2008). *Delinquências juvenis: trajectórias, intervenção e prevenção*. Legis Editora.
- Nunes, L. (2010). "Delinquência e consumo de drogas: risco, protecção e prevenção", Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova,5: 63-72.
- Pedroso, J., Gersão, E. (coords.), et. al. (1998). A Justiça de Menores: As Crianças entre o Risco e o Crime. Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa do Centro de Estudos Sociais, Vol. IV. Coimbra: Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.
- Pereira, B. (2006). "Prevenção da violência em contexto escolar: diagnóstico e programa de intervenção", In Neto, J., et. al. *Infância: Violência, Instituições e Políticas* Públicas. São Paulo: Expressão e Arte Editora: 43-51.
- Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa (2009). *A intervenção Tutelar Educativa no Distrito Judicial de Lisboa*.
- Ribeiro, M., Sani, A. (2009). "Risco, protecção e resiliência em situações de violência", Revista da Faculdade de Ciências da Saúde, 6: 400-407.
- Rodrigues, A., Rodrigues, R. (2009). "Gangs juvenis: realidade ou ficção? Um olhar sobre a delinquência juvenil no concelho de Sintra", Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova, 4: 89-95.
- Sanches, C., Gouveia-Pereira, M. (2010). "Julgamentos de justiça em contexto escolar e comportamentos desviantes na adolescência", *Análise Psicológica*, 1 (XXVIII): 71-84.
- Seabra, H. (2005). *Delinquência a preto e branco: estudo de jovens em reinserção*. Dissertação de Mestrado em Economia e Sociologia Históricas. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- Sebastião, J., Alves, M., Campos, J. (2003). "Violência na escola: das políticas aos quotidianos", *Sociologia, problemas e práticas*, 41: 37-62.
- Sebastião, J. (2008). "Violência e agressividade juvenil podemos falar de escolas violentas?". VI Congresso Português de Sociologia Mundos Sociais: Saberes e práticas. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa Faculdade de Ciência Sociais e Humanas.

- Sebastião, J. (coord.) (2010). *Adolescência. Violência e género no concelho de Cascais*. Lisboa: CIES / Câmara Municipal de Cascais.
- Silva, A. (2009). "O estilo de vinculação e o desenvolvimento de comportamentos delinquentes na adolescência. Factor de risco ou de protecção", *Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova*, 2: 55-68.
- Torres, A. et. al (2008). Estudo de diagnóstico e avaliação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Lisboa: CIES/ISCTE.
- Torres, R. (2010). "Que educação para o direito? Da Lei Tutelar Educativa à intervenção educativa com delinquentes juvenis", *Ousar Integrar Revista de Reinserção Social e Prova*, 7: 35-48.
- Vinagre, M., Lima, M. (2006). "Consumo de álcool, tabaco e droga em adolescentes: experiências e julgamento de risco", *Psicologia, Saúde e Doenças*, 7 (1): 73-81.

Para aceder à versão electrónica deste documento: http://www.youprev.eu/pdf/YouPrev CE Materials Police PT.pdf.

Para mais informação sobre o projecto YouPrev e os seus produtos: http://www.youprev.eu/

#### Editor:

CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social Rua Rodrigues Sampaio, n° 31-S/L-Dta 1150-278 Lisboa

#### Pessoa de contacto:

Doutora Heloísa Perista heloisa.perista@cesis.org

Design e produção: Hubertus Wittmers, Medicom Marketing GmbH, Alemanha

Criminalidade e Violência Juvenil:

Resultados de um Estudo Europeu sobre Delinquência e Prevenção (YouPrev)

Com a colaboração de















